



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20241126/0004-22

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALICATE ELETRICISTA 8" UNIVERSAL ISOLADO 1000 VOLTS	7,00	Unidade
alicate eletricista 8" universal isolado 1000 volts			
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1000 VOLTS	10,00	Unidade
alicate de corte diagonal 6" isolado 1000 volts			
3	ALICATE DE BICO LONGO 6" ISOLADO 1000 VOLTS	9,00	Unidade
alicate de bico longo 6" isolado 1000 volts			
4	ALICATE DESENCAPADOR DE FIO E CRIMPADOR 8"	9,00	Unidade
alicate desencapador de fio e crimpador 8"			
5	ALICATE BOMBA D'AGUA ISOLADO 1000 VOLTS	9,00	Unidade
alicate bomba d'agua isolado 1000 volts			
6	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	9,00	Unidade
alicate amperímetro digital			
7	CANETA CHAVE TESTE DETECTOR DE TENSÃO DIGITAL	1,00	Unidade
8	CANETA DETECTORA DE ENERGIA ELÉTRICA TESTE TENSÃO SONORA	5,00	Unidade
9	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"	10,00	Unidade
chave de fenda isolada 1000 volts 5/16 x 6"			
10	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"	10,00	Unidade
chave de fenda isolada 1000 volts 1/4 x 5"			
11	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"	10,00	Unidade
chave de fenda isolada 1000 volts 1/8 x 4"			



12	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"	10,00	Unidade
chave de fenda philips isolada 1000 volts 5/16 x 6"			
13	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"	10,00	Unidade
chave de fenda philips isolada 1000 volts 1/4 x 5"			
14	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"	10,00	Unidade
chave de fenda philips isolada 1000 volts 1/8 x 4"			
15	CHAVE DE FENDA TESTE DE CONTATO	10,00	Unidade
chave de fenda teste de contato			
16	CHAVE DE ANEL ISOLADA 13MM 1000 VOLTS	10,00	Unidade
chave de anel isolada 13mm 1000 volts			
17	CHAVE DE ANEL ISOLADA 14MM 1000 VOLTS	10,00	Unidade
chave de anel isolada 14mm 1000 volts			
18	CHAVE DE ANEL ISOLADA 15MM 1000 VOLTS	10,00	Unidade
chave de anel isolada 15mm 1000 volts			
19	CHAVE DE ANEL ISOLADA 16MM 1000 VOLTS	10,00	Unidade
chave de anel isolada 16mm 1000 volts			
20	CHAVE DE ANEL ISOLADA 17MM 1000 VOLTS	10,00	Unidade
chave de anel isolada 17mm 1000 volts			
21	CHAVE DE ANEL ISOLADA 19MM 1000 VOLTS	5,00	Unidade
chave de anel isolada 19mm 1000 volts			
22	CHAVE DE BOCA ISOLADA 24MM 1000 VOLTS	5,00	Unidade
chave de boca isolada 24mm 1000 volts			
23	CHAVE DE REGULAGEM (INGLESA) Nº 10 ISOLADA	5,00	Unidade
chave de regulagem (inglesa) nº 10 isolada			
24	CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM MILÍMETROS	5,00	Unidade
chave halen sextavada estojo longo em milímetros			
25	CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM POLEGADAS	5,00	Unidade
chave halen sextavada estojo longo em polegadas			
26	LUVA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO 9	5,00	Unidade
luva de borracha classe ii tamanho 9			
27	MANGA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO ÚNICO	5,00	Unidade
manga de borracha classe ii tamanho único			
28	LUVA DE COBERTURA	8,00	Unidade
luva de cobertura			



29	LUVA DE VAQUETA	8,00	Unidade
luva de vaqueta			
30	BOTINA ELETRICISTA NR10	6,00	Unidade
botina eletricista nr10			
31	BALACLAVA CINZA ANTICHAMA	6,00	Unidade
balaclava cinza antichama			
32	UNIFORME CALÇA E CAMISA ELETRICISTA NR10 ANTICHAMA REFLETIVO	6,00	Unidade
uniforme calça e camisa eletricista nr10 antichama refletivo			
33	CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS + TALABERTE EM Y NR10	4,00	Unidade
cinto paraquedista 5 pontos + talaberte em y nr10			
34	TRAVA QUEDA FRONTAL	4,00	Unidade
trava queda frontal			
35	TALABARTE REGULÁVEL 02 PONTOS	4,00	Unidade
talabarte regulável 02 pontos			
36	LINHA DE VIDA NR 35	100,00	Unidade
linha de vida nr 35			
37	CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B C/JUGULAR ELETRICISTA	8,00	Unidade
capacete aba total classe b c/jugular eletricista			
38	BOLSA DE FERRAMENTAS ELETRICISTA 8 CARTUCHEIRAS	6,00	Unidade
bolsa de ferramentas eletricista 8 cartuchearas			
39	CONE (PADRÃO NORMA NBR 15071) REFLETIVO FLEXÍVEL 75CM LARBCO	4,00	Unidade
cone (padrão norma nbr 15071) refletivo flexível 75cm larbco			
40	CORRENTE PLÁSTICA AM/PTO 60MM - (05 METROS)	4,00	Unidade
corrente plástica am/pto 60mm - (05 metros)			
41	FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	120,00	Unidade
fita adesiva isolante alta fusão 10m			
42	FITA ADESIVA ISOLANTE 20M	150,00	Unidade
fita adesiva isolante 20m			
43	ARRUELA QUADRADA 50X50X3MM 18MM	140,00	Unidade
arruela quadrada 50x50x3mm 18mm			
44	PARAFUSO MÁQUINA M16 X 300MM	220,00	Unidade
parafuso máquina m16 x 300mm			
45	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADO COM NOME DO MUNICÍPIO COM ESPECIFICAÇÕES DE TUBO DE 38MM PAREDE 2MM BUCHA 48MM CHAPA N18/2 METROS DE COMPRIMENTO	350,00	Unidade
braço para iluminação pública padronizado com nome do município com especificações de tubo de 38mm parede 2mm bucha 48mm chapa n18/2 metros de comprimento			



46	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 33MM	500,00	Unidade
braço galvanizado para luinária iluminação pública 1,50mt x 33mm			
47	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 2,5MM PEÇA C/100m	50,00	Unidade
cabo flexível antichamas 750v 2,5mm peça c/100m			
48	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 4,0MM PEÇA C/100m	50,00	Unidade
cabo flexível antichamas 750v 4,0mm peça c/100m			
49	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 6,0MM PEÇA C/100m	50,00	Unidade
cabo flexível antichamas 750v 6,0mm peça c/100m			
50	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 10,0MM PEÇA C/100m	50,00	Unidade
cabo flexível antichamas 750v 10,0mm peça c/100m			
51	CABO PP 2X2,5MM PEÇA C/100m	50,00	Unidade
cabo pp 2x2,5mm peça c/100m			
52	CABO PP 2X4,0MM PEÇA C/100m	50,00	Unidade
cabo pp 2x4,0mm peça c/100m			
53	CABO PP 2X6,0MM PEÇA C/100m	50,00	Unidade
cabo pp 2x6,0mm peça c/100m			
54	CABO PP 3X2,5MM PEÇA C/100m	50,00	Unidade
cabo pp 3x2,5mm peça c/100m			
55	CABO PP 3X4,0MM PEÇA C/100m	50,00	Unidade
cabo pp 3x4,0mm peça c/100m			
56	CABO PP 3X6,0MM PEÇA C/100m	50,00	Unidade
cabo pp 3x6,0mm peça c/100m			
57	CONECTOR PRESSÃO FUNDIDO	380,00	Unidade
conector pressão fundido			
58	CONECTOR PERFURANTE	700,00	Unidade
conector perfurante			
59	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 29 DEGRAUS ÚTEIS 5,15 X 9MM COR LARANJA	2,00	Unidade
escada extensível vazada 29 degraus úteis 5,15 x 9mm cor laranja			
60	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA	100,00	Unidade
interruptor simples com 1 tecla			
61	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS	120,00	Unidade
interruptor simples com 2 teclas			
62	INTERRUPTOR 1 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES	80,00	Unidade
interruptor 1 teclas com tomadas simples			



63	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES	80,00	Unidade
interruptor 2 teclas com tomadas simples			
64	LAMPADA LED 15W	120,00	Unidade
lâmpada led 15w			
65	LAMPADA LED 20W	120,00	Unidade
lâmpada led 20w			
66	LAMPADA LED 30W	120,00	Unidade
lâmpada led 30w			
67	LAMPADA LED 40W	120,00	Unidade
lâmpada led 40w			
68	LAMPADA LED 50W	100,00	Unidade
lâmpada led 50w			
69	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 110W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 V.a.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	120,00	Unidade
luminária pública led smd 110w multi vd: 50.000h / tensão: 85-265 v.a.c. / fp: 0,97 / tcc: 5.000k eficiência energética 130lm/w/ grau de proteção: ip66 (uso externo) material: alumínio injetado/ fixação encaixe para tubos de 52,5mm a 63mm/ específicas para iluminação de áreas externas como: ruas, praças, parques e estradas garantia mínima de 5 anos. atender: índice de proteção ip65 ou ip66, - totalmente selada, portaria inmetro nº 20/2017 / pt inmetro nº 62/2022.			
70	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 160W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 V.a.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	140,00	Unidade
luminária pública led smd 160w multi vd: 50.000h / tensão: 85-265 v.a.c. / fp: 0,97 / tcc: 5.000k eficiência energética 130lm/w/ grau de proteção: ip66 (uso externo) material: alumínio injetado/ fixação encaixe para tubos de 52,5mm a 63mm/ específicas para iluminação de áreas externas como: ruas, praças, parques e estradas garantia mínima de 5 anos. atender: índice de proteção ip65 ou ip66, - totalmente selada, portaria inmetro nº 20/2017 / pt inmetro nº 62/2022.			
71	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 210W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 V.a.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	200,00	Unidade
luminária pública led smd 210w multi vd: 50.000h / tensão: 85-265 v.a.c. / fp: 0,97 / tcc: 5.000k eficiência energética 130lm/w/ grau de proteção: ip66 (uso externo) material: alumínio injetado/ fixação encaixe para tubos de 52,5mm a 63mm/ específicas para iluminação de áreas externas como: ruas, praças, parques e estradas garantia mínima de 5 anos. atender: índice de proteção ip65 ou ip66, - totalmente selada, portaria inmetro nº 20/2017 / pt inmetro nº 62/2022.			
72	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 100W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	220,00	Unidade
luminária pública led smd 100w multi tensão 127/220v cor 6500k branco frio fluxo luminoso de 130 lumens/watt			
73	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W	400,00	Unidade
relé fotoeletrico 1000w			
74	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA COM SUPORTE	500,00	Unidade
base para relé fotocelula com suporte			
75	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 150W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	500,00	Unidade
luminária pública led smd 150w multi tensão 127/220v cor 6500k branco frio fluxo luminoso de 130 lumens/watt			



76	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	200,00	Unidade
luminária pública led smd 200w multi tensão 127/220v cor 6500k branco frio fluxo luminoso de 130 lumens/watt			
77	CONECTOR CUNHA	700,00	Unidade
conector cunha			
78	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95- 1,5-10mm	700,00	Unidade
conector derivação perfurante 10-95- 1,5-10mm			
79	CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 16mm	600,00	Unidade
conector pressão fendido bimetálico 16mm			
80	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	80,00	Unidade
disjuntor monopolar 16a			
81	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	60,00	Unidade
disjuntor monopolar 25a			
82	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	60,00	Unidade
disjuntor monopolar 32a			
83	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	60,00	Unidade
disjuntor monopolar 40a			
84	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	60,00	Unidade
disjuntor monopolar 50a			
85	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	60,00	Unidade
disjuntor monopolar 63a			
86	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	60,00	Unidade
disjuntor tripolar 32a			
87	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	60,00	Unidade
disjuntor tripolar 40a			
88	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	60,00	Unidade
disjuntor tripolar 50a			
89	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	60,00	Unidade
disjuntor tripolar 63a			
90	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 4 DISJUNTORES	60,00	Unidade
quadro de distribuição de embutir p/ 4 disjuntores			
91	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 8 DISJUNTORES	60,00	Unidade
quadro de distribuição de embutir p/ 8 disjuntores			
92	MULTÍMETRO DIGITAL	10,00	Unidade
multímetro digital			



93	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG	30,00	Unidade
poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h= 8,00m, peso aproximado de 570 kg			
94	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	24,00	Unidade
poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h= 9,00m, peso aproximado 670 kg			
95	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	30,00	Unidade
poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h=10,00m, peso aproximado de 790 kg			
96	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	24,00	Unidade
poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h=11,00m, peso aproximado 910kg			
97	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	20,00	Unidade
poste de concreto duplo t, resistência nominal 200kg, h= 8,00m, peso aproximado 400kg			
98	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	20,00	Unidade
poste de concreto duplo t, resistência nominal 200kg, h= 9,00m, peso aproximado 470kg			
99	QUADRO PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX MONOFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 3/4", DISJUNTOR TRÍPOLAR DE 32A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 6MM ² - 750V	12,00	Unidade
quadro para medição monofásica padrão enel ceará, incluso armação rex monofásica com roldana, mini poste de aço galvanizado h=1,50m, eletroduto e conexões de pvc rígido de 3/4", disjuntor tripolar de 32a, aterramento com haste de cobre e cabo isolado em pvc 6mm ² - 750v			
100	QUADRO PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2", DISJUNTOR TRÍPOLAR DE 70A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 10MM ² - 750V	12,00	Unidade
quadro para medição trifásica padrão enel ceará, incluso armação rex trifásica com roldana, mini poste de aço galvanizado h=1,50m, eletroduto e conexões de pvc rígido de 1 1/2", disjuntor tripolar de 70a, aterramento com haste de cobre e cabo isolado em pvc 10mm ² - 750v			

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALICATE ELETRICISTA 8" UNIVERSAL ISOLADO 1000 VOLTS	7.0	Unidade
Especificação: ALICATE ELETRICISTA 8" UNIVERSAL ISOLADO 1000 VOLTS			
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1000 VOLTS	10.0	Unidade
Especificação: ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1000 VOLTS			
3	ALICATE DE BICO LONGO 6" ISOLADO 1000 VOLTS	9.0	Unidade
Especificação: ALICATE DE BICO LONGO 6" ISOLADO 1000 VOLTS			
4	ALICATE DESENCAPADOR DE FIO E CRIMPADOR 8"	9.0	Unidade
Especificação: ALICATE DESENCAPADOR DE FIO E CRIMPADOR 8"			
5	ALICATE BOMBA D'AGUA ISOLADO 1000 VOLTS	9.0	Unidade
Especificação: ALICATE BOMBA D'AGUA ISOLADO 1000 VOLTS			



6	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	9.0	Unidade
Especificação: ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL			

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
7	CANETA CHAVE TESTE DETECTOR DE TENSÃO DIGITAL	1.0	Unidade
8	CANETA DETECTORA DE ENERGIA ELÉTRICA TESTE TENSÃO SONORA	5.0	Unidade

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
9	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"			
10	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"			
11	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"			
12	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"			
13	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"			
14	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"			
15	CHAVE DE FENDA TESTE DE CONTATO	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE FENDA TESTE DE CONTATO			
16	CHAVE DE ANEL ISOLADA 13MM 1000 VOLTS	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 13MM 1000 VOLTS			
17	CHAVE DE ANEL ISOLADA 14MM 1000 VOLTS	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 14MM 1000 VOLTS			
18	CHAVE DE ANEL ISOLADA 15MM 1000 VOLTS	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 15MM 1000 VOLTS			
19	CHAVE DE ANEL ISOLADA 16MM 1000 VOLTS	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 16MM 1000 VOLTS			
20	CHAVE DE ANEL ISOLADA 17MM 1000 VOLTS	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 17MM 1000 VOLTS			
21	CHAVE DE ANEL ISOLADA 19MM 1000 VOLTS	5.0	Unidade



Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 19MM 1000 VOLTS			
22	CHAVE DE BOCA ISOLADA 24MM 1000 VOLTS	5.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE BOCA ISOLADA 24MM 1000 VOLTS			
23	CHAVE DE REGULAGEM (INGLESA) Nº 10 ISOLADA	5.0	Unidade
Especificação: CHAVE DE REGULAGEM (INGLESA) Nº 10 ISOLADA			
24	CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM MILÍMETROS	5.0	Unidade
Especificação: CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM MILÍMETROS			
25	CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM POLEGADAS	5.0	Unidade
Especificação: CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM POLEGADAS			

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
26	LUVA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO 9	5.0	Unidade
Especificação: LUVA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO 9			
27	MANGA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO ÚNICO	5.0	Unidade
Especificação: MANGA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO ÚNICO			
28	LUVA DE COBERTURA	8.0	Unidade
Especificação: LUVA DE COBERTURA			
29	LUVA DE VAQUETA	8.0	Unidade
Especificação: LUVA DE VAQUETA			

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
30	BOTINA ELETRICISTA NR10	6.0	Unidade
Especificação: BOTINA ELETRICISTA NR10			
31	BALACLAVA CINZA ANTICHAMA	6.0	Unidade
Especificação: BALACLAVA CINZA ANTICHAMA			
32	UNIFORME CALÇA E CAMISA ELETRICISTA NR10 ANTICHAMA REFLETIVO	6.0	Unidade
Especificação: UNIFORME CALÇA E CAMISA ELETRICISTA NR10 ANTICHAMA REFLETIVO			
33	CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS + TALABERTE EM Y NR10	4.0	Unidade
Especificação: CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS + TALABERTE EM Y NR10			
34	TRAVA QUEDA FRONTAL	4.0	Unidade
Especificação: TRAVA QUEDA FRONTAL			
35	TALABARTE REGULÁVEL 02 PONTOS	4.0	Unidade
Especificação: TALABARTE REGULÁVEL 02 PONTOS			



36	LINHA DE VIDA NR 35	100.0	Unidade
Especificação: LINHA DE VIDA NR 35			
37	CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B C/JUGULAR ELETRICISTA	8.0	Unidade
Especificação: CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B C/JUGULAR ELETRICISTA			
38	BOLSA DE FERRAMENTAS ELETRICISTA 8 CARTUCHEIRAS	6.0	Unidade
Especificação: BOLSA DE FERRAMENTAS ELETRICISTA 8 CARTUCHEIRAS			

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
39	CONE (PADRÃO NORMA NBR 15071) REFLETIVO FLEXÍVEL 75CM LARBCO	4.0	Unidade
Especificação: CONE (PADRÃO NORMA NBR 15071) REFLETIVO FLEXÍVEL 75CM LARBCO			
40	CORRENTE PLÁSTICA AM/PTO 60MM - (05 METROS)	4.0	Unidade
Especificação: CORRENTE PLÁSTICA AM/PTO 60MM - (05 METROS)			
41	FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	120.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M			
42	FITA ADESIVA ISOLANTE 20M	150.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA ISOLANTE 20M			
43	ARRUELA QUADRADA 50X50X3MM 18MM	140.0	Unidade
Especificação: ARRUELA QUADRADA 50X50X3MM 18MM			
44	PARAFUSO MÁQUINA M16 X 300MM	220.0	Unidade
Especificação: PARAFUSO MÁQUINA M16 X 300MM			
45	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADO COM NOME DO MUNICÍPIO COM ESPECIFICAÇÕES DE TUBO DE 38MM PAREDE 2MM BUCHA 48MM CHAPA N18/2 METROS DE COMPRIMENTO	350.0	Unidade
Especificação: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADO COM NOME DO MUNICÍPIO COM ESPECIFICAÇÕES DE TUBO DE 38MM PAREDE 2MM BUCHA 48MM CHAPA N18/2 METROS DE COMPRIMENTO			
46	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 33MM	500.0	Unidade
Especificação: BRAÇO GALVANIZADO PARA LUINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 33MM			

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
47	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 2,5MM PEÇA C/100m	50.0	Unidade
Especificação: CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 2,5MM PEÇA C/100m			
48	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 4,0MM PEÇA C/100m	50.0	Unidade
Especificação: CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 4,0MM PEÇA C/100m			
49	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 6,0MM PEÇA C/100m	50.0	Unidade
Especificação: CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 6,0MM PEÇA C/100m			



50	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 10,0MM PEÇA C/100m	50.0	Unidade
Especificação: CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 10,0MM PEÇA C/100m			
51	CABO PP 2X2,5MM PEÇA C/100m	50.0	Unidade
Especificação: CABO PP 2X2,5MM PEÇA C/100m			
52	CABO PP 2X4,0MM PEÇA C/100m	50.0	Unidade
Especificação: CABO PP 2X4,0MM PEÇA C/100m			
53	CABO PP 2X6,0MM PEÇA C/100m	50.0	Unidade
Especificação: CABO PP 2X6,0MM PEÇA C/100m			
54	CABO PP 3X2,5MM PEÇA C/100m	50.0	Unidade
Especificação: CABO PP 3X2,5MM PEÇA C/100m			
55	CABO PP 3X4,0MM PEÇA C/100m	50.0	Unidade
Especificação: CABO PP 3X4,0MM PEÇA C/100m			
56	CABO PP 3X6,0MM PEÇA C/100m	50.0	Unidade
Especificação: CABO PP 3X6,0MM PEÇA C/100m			

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
57	CONECTOR PRESSÃO FUNDIDO	380.0	Unidade
Especificação: CONECTOR PRESSÃO FUNDIDO			
58	CONECTOR PERFURANTE	700.0	Unidade
Especificação: CONECTOR PERFURANTE			
59	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 29 DEGRAUS ÚTEIS 5,15 X 9MM COR LARANJA	2.0	Unidade
Especificação: ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 29 DEGRAUS ÚTEIS 5,15 X 9MM COR LARANJA			
60	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA	100.0	Unidade
Especificação: INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA			
61	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS	120.0	Unidade
Especificação: INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS			
62	INTERRUPTOR 1 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES	80.0	Unidade
Especificação: INTERRUPTOR 1 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES			
63	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES	80.0	Unidade
Especificação: INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES			

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
64	LAMPADA LED 15W	120.0	Unidade



Especificação: LAMPADA LED 15W			
65	LAMPADA LED 20W	120.0	Unidade
Especificação: LAMPADA LED 20W			
66	LAMPADA LED 30W	120.0	Unidade
Especificação: LAMPADA LED 30W			
67	LAMPADA LED 40W	120.0	Unidade
Especificação: LAMPADA LED 40W			
68	LAMPADA LED 50W	100.0	Unidade
Especificação: LAMPADA LED 50W			
69	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 110W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	120.0	Unidade
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 110W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.			
70	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 160W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	140.0	Unidade
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 160W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.			
71	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 210W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	200.0	Unidade
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 210W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.			
72	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 100W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	220.0	Unidade
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 100W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT			
73	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W	400.0	Unidade
Especificação: RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W			
74	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA COM SUPORTE	500.0	Unidade
Especificação: BASE PARA RELÉ FOTOCELULA COM SUPORTE			
75	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 150W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	500.0	Unidade



Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 150W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT			
76	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	200.0	Unidade
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT			

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
77	CONECTOR CUNHA	700.0	Unidade
Especificação: CONECTOR CUNHA			
78	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95- 1,5-10mm	700.0	Unidade
Especificação: CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95- 1,5-10mm			
79	CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 16mm	600.0	Unidade
Especificação: CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 16mm			
80	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	80.0	Unidade
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 16A			
81	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	60.0	Unidade
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 25A			
82	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	60.0	Unidade
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 32A			
83	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	60.0	Unidade
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 40A			
84	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	60.0	Unidade
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 50A			
85	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	60.0	Unidade
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 63A			
86	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	60.0	Unidade
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 32A			
87	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	60.0	Unidade
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 40A			
88	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	60.0	Unidade
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 50A			
89	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	60.0	Unidade
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 63A			
90	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 4 DISJUNTORES	60.0	Unidade
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 4 DISJUNTORES			



91	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 8 DISJUNTORES	60.0	Unidade
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 8 DISJUNTORES			
92	MULTIMETRO DIGITAL	10.0	Unidade
Especificação: MULTIMETRO DIGITAL			

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
93	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG	30.0	Unidade
Especificação: POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG			
94	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	24.0	Unidade
Especificação: POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG			
95	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	30.0	Unidade
Especificação: POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG			
96	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	24.0	Unidade
Especificação: POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG			
97	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	20.0	Unidade
Especificação: POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG			
98	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	20.0	Unidade
Especificação: POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG			

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
99	QUADRO PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX MONOFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 3/4", DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 6MM² - 750V	12.0	Unidade
Especificação: QUADRO PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX MONOFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 3/4", DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 6MM² - 750V			
100	QUADRO PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 1 ½", DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 10MM² - 750V	12.0	Unidade
Especificação: QUADRO PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 1 ½", DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 10MM² - 750V			

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.



1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Laurindo Gomes, 152, Bairro Centro, Quiterianópolis / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,



constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou



empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar



nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



**QUITERIA
NÓPOLIS**
PREFEITURA

Avançando
juntos,
cuidando
de todos.



Quiterianópolis/CE,